

**SÚMULA****85ª Reunião Ordinária da Comissão Especial de Patrimônio Cultural (CPC-CAU/RS)**

DATA	14 de agosto de 2024, quarta-feira	HORÁRIO	14h às 17h
LOCAL	Remoto via <i>Microsoft Teams</i>		

PARTICIPANTES	Carline Luana Carazzo	Coordenador - Adjunto
	Ariane Pedrotti de Ávila Dias	Membro Suplente
	Vivian Ribeiro Magalhães	Membro
ASSESSORIA	Melina Greff Lai	Arquiteta e Urbanista
	Daniela Ramos Rossi	Assistente de Atendimento e Fiscalização
CONVIDADOS	Cezar Eduardo Rieger	Assessor Jurídico
	Silvia Scapin Nunes	Conselheira

1. Verificação do quórum

Presenças	Verificado o quórum para o início da reunião às 14h05min com os(as) quatro Conselheiros(as) acima nominados(as), sendo que os conselheiros José Daniel Craidy e Nathália Pedrozo Gomes justificaram suas ausências. O Conselheiro Marcos Antônio Leite Frandoloso solicitou a convocação do seu membro suplente.
-----------	--

2. Aprovação da súmula da reunião anterior

Votação	A Súmula da 84ª Reunião ficou pendente de aprovação.
Encaminhamento	Aprovar na próxima reunião.

3. Aprovação da pauta e extra pauta

Encaminhamento	É mantida a pauta prevista.
----------------	-----------------------------

4. Comunicação

Comunicado	A Conselheira Carline comunica que o Coordenador José Daniel está participando da Câmara Temática e está em um seminário "Legados e Lições: Um olhar sobre os 60 anos da Carta de Veneza" em Olinda-PE. Informa que domingo, dia 18 de Agosto, às 10h, ocorrerá a Caminhada do dia do Patrimônio da Sedac.
------------	--

5. Ordem do dia	
5.1	Cartilha do Patrimônio - 00176.000528/2023-71
Fonte	Chefia de Gabinete
Relatores	CPC-CAU/RS
Discussão	A Conselheira Carline questiona como está o encaminhamento da Cartilha do Patrimônio, pois a CPC-CAU/RS já havia tramitado para a Presidência a fim de elaborar uma estratégia de compartilhamento do Formulário. O Chefe de Gabinete, Paulo, informa que o Fausto é o responsável por dar andamento no Formulário, e acredita que ainda não houve atualizações a respeito. A Assessora Melina questiona se o Formulário do <i>Google Forms</i> está adequado e cumpre a sua função e afirma que o Formulário está vinculado ao <i>e-mail</i> da Conselheira Ariane e acredita que o ideal seria realizar a transferência para um <i>e-mail</i> oficial do CAU/RS. A Conselheira Carline solicita o retorno no Processo do SEI, para que a Comissão consiga fazer os ajustes necessários. A assessora Melina informa que vai ser possível a mudança de Plataforma do <i>Google Forms</i> para a <i>Forms Office</i> .
Encaminhamento	Aguardar os encaminhamentos do Secretário Fausto no Processo SEI.

5.2	Arquimemória
Fonte	CPC-CAU/RS
Relatores	Ariane Pedrotti de Ávila Dias
Discussão	A Conselheira Ariane relata que as imagens para o trabalho ficaram pendentes e vai solicitar a assessoria. A Conselheira Vivian relata que as imagens devem ter relação com texto e devem ser solicitadas ao banco de dados da comunicação. A Conselheira Carline sugere fazer uma listagem das imagens e encaminhar para a Gerência de Comunicação; informa que não conseguiu redigir a sua parte do artigo, mas será feito até o final da semana; relata que a Conselheira Natália também vai fazer contribuições no trabalho; sugere estipular um prazo até terça-feira para a finalização do artigo. A Conselheira Ariane explica que o trabalho vai para uma segunda revisão e pode retornar novamente para ajustes. A Assessora Melina informa que a Presidente já assinou o pedido de reembolso e enviou para o setor de contabilidade. Os Conselheiros deliberam por solicitar as imagens do acervo do CAU/RS para a Gerência de Comunicação.
Encaminhamento	A Deliberação nº 019 CPC-CAU/RS que solicita as imagens do acervo do CAU/RS para a Gerência de Comunicação, é aprovada por 03 votos favoráveis e 02 ausências.

5.3	Edital de Fotografias - 00176.001073/2024-92
Fonte	CPC-CAU/RS
Relatores	Membros da Comissão

Discussão	A assessora Melina faz a leitura do documento que informa sobre os direitos autorais, no qual o autor licencia a fotografia de forma gratuita por prazo de 5 anos, renovável automaticamente, podendo o autor após esse prazo requerer a cessão do uso da obra em publicações posteriores, mediante notificação por escrito. A Conselheira Carline afirma que o formato licenciamento para uso de imagem é o ideal, pois há um prazo para a fotografia cumprir o seu papel e o CAU/RS fica resguardado de não ter intercorrências em função de publicar fotos com prazo expirado. A Conselheira Ariane concorda com o exposto no documento e afirma que o responsável pela escolha de rescisão ou manutenção de contrato é o próprio autor, trazendo segurança para o CAU/RS. A Conselheira Carline informa que na reunião do Conselho Diretor no dia 09/08, discutiu-se a respeito da composição das bancas, portanto serão duas bancas para o concurso de fotografias, a primeira para fazer a pré-seleção e checagem de documentos, e a segunda para a banca julgadora; e 01 banca para o edital de educação patrimonial. Relata que será necessário nomear profissionais qualificados a participar da banca julgadora. A Conselheira Ariane demonstra interesse em participar da banca do Edital de Educação Patrimonial. A Conselheira Carline informa que a Conselheira Natália indicou a professora Beatriz Salet, coordenadora do núcleo de fotografia da UERGS. As conselheiras discutem acerca do assunto e decidem por averiguar profissionais qualificados para compor as bancas dos editais de fotografia e educação patrimonial.
Encaminhamento	Os Conselheiros vão averiguar profissionais aptos a julgarem os concursos de Fotografia e Educação Patrimonial.

5.4	Rumos CAU/RS
Fonte	CPC-CAU/RS
Relatores	Membros da Comissão
Discussão	A Conselheira Carline informa que o Frederico Bartz irá ministrar a Caminhada do Rumos no dia 26/08 às 14h no Quarto Distrito, começando no Shopping Total e finalizando próximo a estação São Pedro. Relata que o roteiro percorre espaços de trabalho, lazer, moradia e militância ocupados pela classe trabalhadora. Ademais, às 16h terá uma palestra sobre interesses difusos do Patrimônio Cultural com participação dos Promotores de Justiça Felipe Neto e Roberta Teixeira. A Conselheira Carline relata que o Gerente de Comunicação, Luciano, questionou a possibilidade de ter alguém pra fazer a tradução em libras, e o Coordenador de Eventos, Mar Acosta, ficou encarregado de providenciar.
Encaminhamento	Sem encaminhamentos.

5.5	Solicitação da inserção de dados georreferenciados referentes ao patrimônio federal e estadual do iGEO do CAU/RS
Fonte	CPC-CAU/RS
Relatores	Membros da Comissão
Discussão	A Assessora Melina informa que a Deliberação foi realizada na semana passada, solicitando a presidência que encaminhe ao setor responsável pelo iGEO, a inclusão de dados georreferenciados dos bens tombados e de interesse de preservação que já estão registrados pelo IPHAN. Informa que ainda não há atualização sobre o Processo.
Encaminhamento	Repautar para a próxima reunião.

5.6	Andamento dos Processos Judiciais - 00176.000651/2024-73
Fonte	Gerência Jurídica
Relatores	Cezar Eduardo Rieger
Discussão	<p>O Assessor Jurídico Cezar traz atualizações dos Processos da Smov, Prédio da Polar e Cine Teatro Colombo.</p> <p>Processo da Smov: O assessor Jurídico Cezar informa que o TRF4 acata a ação do CAU/RS pela preservação do antigo prédio da Smov, onde os desembargadores federais referendaram por unanimidade a liminar que reconhece valor histórico da edificação. Alega que essa decisão garante, em grau recursal perante ao tribunal, legitimidade do conselho para defender o patrimônio histórico e cultural. Relata que o Município vai recorrer da decisão e já se opôs aos embargos de declaração da decisão do tribunal, onde eles suscitam a violação do Art. 216 da Constituição Federal, que dispõe a competência dos entes municipais, estaduais e federais em qualificar o patrimônio histórico e cultural. Relata também que nesses embargos de declaração, foi questionado a legitimidade do Conselho prevista no Art. 2 e Art. 24 da Lei nº 12.378 de 2010, que dispõe as atribuições do Arquiteto e Urbanista e as competências dos CAUs. Acredita que esses embargos serão conhecidos e desprovidos, por conter teor de rediscussão da matéria de mérito do apelo. Explica que, se o recurso especial foi inadmitido com o trânsito em julgado da decisão do TRF4, ele retorna a instância original a fim de ser discutido pelo juiz de primeiro grau. Relata que o acervo da Smov que foi completamente afetado pelas enchentes, encontra-se abandonado, portanto cabe ainda no presente processo a chamada emenda à petição inicial, que consiste em corrigir a petição e sanar vícios formais. A conselheira Carline ressalta a importância em redigir um documento que aborde as questões de saúde pública referentes aos documentos que foram atingidos pela enchente e vai solicitar o auxílio da funcionária Bárbara Hoch.</p> <p>Processo da Polar: O assessor jurídico Cezar relata que o processo da Polar se deu início em dezembro de 2018 e obteve uma medida protetiva do Poder Judiciário. Aponta as últimas atualizações, onde o juiz concedeu o prazo para que o Conselho fizesse os memoriais. O CAU/RS aguardou uma manifestação contundente do Município, no entanto o Município de Estrela utilizou das enchentes para tentativa em alegar perda de objeto do processo ou suspensão do processo por 1 ano a fim de esperar a água baixar. Relata que o processo está desde o dia 11 de julho concluso com o juiz do processo da primeira vara de Lajeado para o julgamento. Portanto, o processo está aguardando a sentença, e o Conselho espera que o juiz decrete o valor histórico cultural da antiga cervejaria da Polar; caso isso não ocorra, o CAU/RS pode recorrer, assim como se o juiz manifestar-se a favor do Conselho, o Município pode recorrer da decisão.</p> <p>Cine Teatro Colombo - Santana do Livramento: O assessor jurídico Cezar relembra que o CAU/RS atua como assistente do Ministério Público (MP/RS), que por sua vez é o autor da ação. Relata que se tratava de um bem inventariado particular, localizado no centro de Santana do Livramento, que foi retirado do inventário para a construção de um prédio. Assim como nos outros processos mencionados, também houve a concessão de uma medida protetiva pelo TJ/RS. Relata que o MP protocolou um projeto junto à prefeitura de Santana do Livramento, de uma construção no terreno que preserva as características históricas e culturais. Explica que o juiz pode solicitar uma audiência para conclusão e encerramento do processo. A Conselheira Carline questiona se o CAU/RS precisa aguardar o parecer para se manifestar. O assessor jurídico Cezar acredita que o CAU/RS ainda vai ser chamado para manifestar-se, no entanto ainda não houve intimação. A Conselheira Carline sugere fazer uma aproximação junto ao MP, a fim de fazer um posicionamento técnico para evitar possíveis frustrações futuras.</p>
Encaminhamento	A Conselheira Carline vai averiguar com a Presidente Andréa sobre a assistência técnica ao MP/RS e a realização de uma possível manifestação no Processo.

7. Definição da pauta para a próxima reunião

Assunto	Bancas Julgadoras dos Editais
---------	--------------------------------------

Fonte	CPC-CAU/RS
Assunto	Solicitação da inserção de dados georreferenciados referentes ao patrimônio federal e estadual do iGEO do CAU/RS
Fonte	CPC-CAU/RS
Assunto	Cartilha do Patrimônio
Fonte	CPC-CAU/RS
Assunto	Rumos CAU/RS
Fonte	CPC-CAU/RS

8. Verificação do quórum – encerramento

Presenças	A reunião encerra às 15h47min com os(as) participantes acima nominados(as).
Encaminhamento	A súmula desta reunião será enviada por e-mail para leitura e revisão.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA RAMOS ROSSI, Assessor(a) Operacional**, em 19/09/2024, às 09:35 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **545A4CE0** e informando o identificador **0343014**.

Rua Dona Laura, 320 14/15o. Andar | CEP 90430-090 - Porto Alegre/RS
www.caurs.gov.br

00176.001564/2024-33

0343014v2